

LEI MUNICIPAL Nº 565/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos de Emenda Parlamentar Individual.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**, destinados a Custear despesas do Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, com recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Individual – Emenda nº4432001/2025 – Dep. Mersinho Lucena – Proposta nº36000663642202500/2025**, classificado na seguinte dotação orçamentária:

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1007.2015	Incremento ao Piso de Atenção Primária – Emenda Parlamentar Individual	Valor (R\$)
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
Total		210.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá a anulação através de Excesso de Arrecadação/anulação de dotação/e ou remanejamento de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 01 de setembro de 2025.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal